

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA <sup>MOD. 2</sup>

LEI N. 3.381 - DE 24 DE DEZEMBRO DE 1999  
Dá denominação à via particular que menciona

000183

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A rua particular que corta o quarteirão formado pelas Ruas 16 e 18, e Avenidas 21 e 23, passa a denominar-se Rua **VALENTINA CARVALHO VILELA**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 24 de dezembro de 1999.

  
Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -